



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2017



Série

Número 16

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 60/2017

Designa em regime de comissão de serviço por um ano, o licenciado em Engenharia dos Recursos Florestais, Eng.º Marco António Vieira Mendes, Técnico Superior da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, para o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Cinegéticos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Aviso n.º 21/2017

Abertura de concurso pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial destinado exclusivamente a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para provimento, de dois mestres florestais coordenadores, cujos postos de trabalho se encontram previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Declaração de retificação n.º 8/2017

Retifica o Contrato n.º 5/2017, de 24 de janeiro da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série n.º 15, de 24 de janeiro de 2017.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 60/2017

Considerando a criação do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio;

Considerando que o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM tem por missão promover a conservação da natureza, o ordenamento e a gestão sustentável da bio e geodiversidade, da paisagem e da floresta, bem como dos recursos a ela associados e ainda a gestão das áreas protegidas;

Considerando a Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, que aprovou os Estatutos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;

Considerando que através da mencionada Portaria foi criada a Divisão de Recursos Cinegéticos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;

Considerando que a Divisão de Recursos Cinegéticos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM tem por missão executar as decisões e linhas de estratégias relativamente às atividades associadas aos recursos cinegéticos;

Considerando que, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do anexo da referida Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, a Divisão de Recursos Cinegéticos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que o lugar de Chefe de Divisão de Recursos Cinegéticos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM se encontra vago e nunca foi provido;

Considerando que é imprescindível garantir a gestão e a coordenação da Divisão de Recursos Cinegéticos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, tornando-se necessário prover o respetivo titular;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 14 de julho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, nos casos de criação de serviços, o primeiro provimento dos cargos de direção intermédia pode ser feito por escolha, de entre trabalhadores em funções públicas que reúnam os requisitos previstos no n.º 1 desse artigo, em regime de comissão de serviço, por um ano;

Considerando ainda, que o licenciado em Engenharia dos Recursos Florestais Marco António Vieira Mendes, Técnico Superior da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, trabalhador em funções públicas contratado por tempo indeterminado, tem competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, tem mais de quatro anos de experiência profissional no desempenho de funções para cujo exercício ou provimento é exigível uma licenciatura, reunindo, por isso, todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 3.º-A do referido Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação em vigor;

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M,

de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho,

Determino:

- 1 - Designar, em regime de comissão de serviço, por um ano, para o cargo de Chefe de Divisão de Recursos Cinegéticos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Anexo da Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, lugar vago e nunca provido, o Eng.º Marco António Vieira Mendes, Técnico Superior da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, licenciado em Engenharia dos Recursos Florestais.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de janeiro de 2017.
- 3 - A nota relativa ao currículo académico e profissional do designado, que é parte integrante deste despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 48; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 01.01.03; 01.01.11; 01.01.13; 01.01.14.SF; 01.01.14.SN; 01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 23 dias de janeiro de 2017.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Anexo do Despacho n.º 60/2017, de 25 de janeiro

Nota curricular

Nome: Marco António Vieira Mendes

Bacharel em Engenharia das Operações Florestais pela E.S.A.C. Escola Superior Agrária de Coimbra, desde 2000, com a média final de curso de treze (13) valores.

Licenciado em Engenharia dos Recursos Florestais pela E.S.A.C. Escola Superior Agrária de Coimbra, desde 2008, com a média final de curso de treze (13) valores.

Exerceu funções na Direção Regional de Florestas desde setembro de 2004, integrando os quadros desta instituição. Inicialmente desempenhou funções de Engenheiro Técnico, passando a desempenhar as funções de Técnico Superior a partir de setembro de 2008.

Desenvolveu diversos trabalhos principalmente na área da gestão e ordenamento cinegético, na área da silvopastorícia, dos percursos pedestres da RAM e da inspeção fitossanitária florestal.

Enquanto técnico foi projetista de diversos projetos na área do uso múltiplo da floresta.

Como técnico superior desenvolveu maioritariamente a sua atividade na área da cinegética onde coordenou os trabalhos técnicos de captura e vacinação da espécie cinegética coelho-bravo no Perímetro Florestal do Paul da Serra; realizou censos à fauna cinegética no Arquipélago da Madeira; planeou inúmeras ações de correção de densidade do coelho-bravo em áreas ajardinadas e agricultadas; realizou repovoamentos cinegéticos com a espécie coelho-bravo em

áreas de refúgio de caça; colaborou na preparação das épocas venatórias; realizou o levantamento e sinalização de novas áreas de refúgio de caça e de proteção; realizou e participou como membro do júri nos exames teóricos para obtenção de Carta de Caçador; realizou repovoamentos cinegéticos com a espécie perdiz vermelha; realizou ações de sensibilização para as épocas venatórias, destinadas à comunidade de caçadores.

Possui os cursos de Mecanização e Exploração Florestal, de Formação de Formadores, e de Iniciação à Anilha-gem Científica de Aves e é Inspetor Fitossanitário Florestal.

Funchal, 16 de janeiro de 2017.

Marco António Vieira Mendes

Aviso n.º 21/2017

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante também designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, e 42-A/2016, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 14.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Recursos Naturais, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1ª Série, n.º 220, Suplemento, de 15 de dezembro (adiante também designada apenas por Portaria), torna-se público que, por despacho, de 28 de dezembro de 2016, de Sua Excelência a Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, destinado exclusivamente a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para provimento, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de comissão de serviço com a duração de três anos, de dois mestres florestais coordenadores, cujos postos de trabalho se encontram previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos termos seguintes:
 - 1.1. O presente procedimento concursal foi autorizado pelo despacho de 21 de dezembro de 2016 de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro.
 - 1.2. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais – Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.
2. Lei aplicável: Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1ª Série, n.º 220, Suplemento, de 15 de dezembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016, de 30 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 9/2010/M, de 4 de junho, e 26/2012/M, de 3 de setembro; e Portaria n.º 55/2016, de 23 de fevereiro, da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1ª Série, n.º 32, Suplemento, de 23 de fevereiro.
3. Local de Trabalho: Região Autónoma da Madeira, a afetar, a qualquer momento, a uma das áreas geográficas a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto.
4. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais.
5. Caracterização dos postos de trabalho a ocupar: exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para o cargo de Mestre Florestal Coordenador, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, correspondentes ao desempenho de funções de supervisão, o controlo, a coordenação, a orientação e a superintendência da atuação dos guardas florestais e mestres florestais afetos à respetiva área, sem prejuízo de em caso de necessidade praticarem todas as funções inerentes às categorias enunciadas nos artigos 6.º e 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto.
6. Posição remuneratória correspondente: A posição remuneratória para o cargo de Mestre Florestal Coordenador é a correspondente à remuneração mensal € 1.338,79 (mil trezentos e trinta e oito euros e setenta e nove cêntimos).
7. Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:
 - 7.1. Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto, o recrutamento é circunscrito a mestres florestais e ou guardas florestais com, pelo menos, três anos de serviço efetivo na respetiva categoria, e a obtenção de avaliação de

desempenho não inferior a adequado no último ciclo avaliativo, pelo que os candidatos têm de ser detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.

- 7.2. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - 18 anos de idade completos;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
8. Nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
9. Apresentação da candidatura:
- 9.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.
- 9.2. Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 48.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas em suporte de papel e mediante o preenchimento do “Formulário de candidatura”, aprovado pelo Despacho n.º 466/2016, da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série, n.º 223, de 21 de dezembro de 2016, que se encontra disponível no Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, localizado à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, Funchal, nos períodos compreendidos das 9h00 às 17h30, ou que poderá ser descarregado na página eletrónica desta Secretaria, em <http://www.madeira.gov.pt/sra/Estrutura/RH-e-Recrutamento>.
- 9.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues nas instalações da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, sitas à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30; ou, enviados pelo correio registado, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.
- 9.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:
- Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
 - Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias/académicas;
 - Curriculum detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, incluindo a fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional;
 - Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.2. do presente aviso;
 - Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de serviço efetuado nessa categoria, na carreira e na função pública, assim como a atividade que se encontra a exercer, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 41.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais, e na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
 - Documentos comprovativos da avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais períodos, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 41.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais, e da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
- 9.5. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.2. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.

- 9.6. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a), e) e f) do ponto 9.4. do presente aviso.
- 9.7. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 9.8. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 9.9. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 7 do artigo 23.º da referida Portaria.
- 9.10. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
10. Métodos de seleção: Atendendo ao facto de o procedimento concursal se destinar ao provimento de mestres florestais coordenadores, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 41.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais, será aplicado aos candidatos como método de seleção obrigatório a Avaliação Curricular (AC), e complementarmente, os métodos de seleção Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.1. Valoração dos métodos de seleção

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final considerada até às centésimas e obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 30\%) + (PC \times 40\%) + (EPS \times 30\%)$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

10.2. Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adqui-

rida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes:

- A habilitação académica;
- A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

10.3. Prova de conhecimentos (PC)

A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício da função, bem como conhecimentos relativos ao exercício da cidadania.

As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.

A Prova de conhecimentos será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta. Tem a duração máxima de uma hora e trinta minutos e incide sobre as seguintes temáticas a que se refere a seguinte legislação:

- Constituição da República Portuguesa, alterada pelas Leis Constitucionais n.ºs 1/82, de 30 de setembro, 1/89, de 8 de julho, 1/92, de 25 de novembro, 1/97, de 20 setembro, Lei 1/2001, de 12 de dezembro, 1/2004, de 24 de julho, e 1/2005, de 12 de agosto;
- Orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais – Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2015/M, de 5 de agosto;
- Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, que cria o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;
- Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente

e Recursos Naturais, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1.ª Série, n.º 141, 2.º Suplemento, de 11 de agosto de 2016, que aprova os Estatutos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;

- e) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, e 42/2016, de 28 de dezembro;
- f) Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 1 de setembro, 8/2016, de 1 de abril, e 28/2016, de 23 de agosto.
- g) Regime Legal da carreira especial dos trabalhadores afetos ao Corpo de Polícia Florestal da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2013/M, de 22 de agosto;
- h) Regulamento do Plano Regional do Ordenamento Florestal da Região Autónoma da Madeira (PROF-RAM), aprovado pela Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 600/2015, de 11 de agosto, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1.ª Série, n.º 119, de 11 de agosto de 2015;
- i) Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de junho.

A legislação necessária à preparação dos temas sobre os quais incidirá a prova de conhecimentos é a indicada nas alíneas a) a i) do presente ponto 10.3. deste aviso.

As provas serão identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas.

10.4. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.5. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicação quanto aos métodos facultativos.

10.6. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 30.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais.

10.7. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária.

11. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

12. Nos termos da alínea o) do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação da data, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais, e por uma das formas previstas no n.º 2 do artigo 25.º da referida Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a disponibilizar na sua página eletrónica, com o endereço <http://www.madeira.gov.pt/sra/Estrutura/RH-e-Recrutamento>.

Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 2 do artigo 25.º da referida Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro.

14. Candidatos aprovados e excluídos

Constituem designadamente motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, nestes casos, aplicado o método de seleção seguinte.

Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 568/2016, de 15 de dezembro, dos Secretários

rios Regionais das Finanças e da Administração Pública e Ambiente e Recursos Naturais 1, por uma das formas previstas no n.º 2 do mesmo artigo.

15. Homologação da lista de ordenação final: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, disponibilizada na sua página eletrónica, com o endereço <http://www.madeira.-gov.pt/sra/Estrutura/RH-e-Recrutamento>, sendo ainda publicada na 2.ª Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

16. Júri do procedimento concursal:
Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente do Júri:

- Eng.º Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Vogais efetivos:

- 1.º vogal - Eng.º Paulo Jorge de Freitas, Diretor de Serviços de Gestão Florestal e Bio(Geo)diversidade do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
- 2.º vogal - Dr.ª Ana Sofia da Silva Andrade Abreu, Diretora de Serviços do Gabinete de Recursos Humanos do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria da Purificação de Almeida e Silva Vicente, Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio Jurídico do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM; e
- Eng.º Duarte Nuno Ornelas Barreto, Chefe de Divisão de Conservação da Natureza e Bio(geo)diversidade, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,
aos 20 dias de janeiro de 2017.

A CHEFE DO GABINETE, Júlia Isabel Vieira Lopes

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Declaração de retificação n.º 8/2017

Por ter saído com incorreções o Contrato n.º 5/2017, de 24 de janeiro da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série n.º 15, de 24 de janeiro de 2017, assim se retifica:

Na página n.º S-3, onde se lê.

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS,
Ricardo António Nascimento

Deverá ler-se:

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS,
Pedro Emanuel Abreu Coelho

Direção Regional da Administração da Justiça, 25 de janeiro de 2017.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)